



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa Líder no Brasil em seu setor de atividade e uma das principais empresas de consultoria em economia da América Latina, a MCM foi fundada em 1990 e destacou-se, desde o início, pela qualidade de seus recursos humanos e tecnológicos. Sua equipe reúne economistas especializados em diferentes áreas, como atividade econômica, finanças públicas, comércio exterior e mercado financeiro, e está capacitada para acompanhar, analisar e projetar o comportamento dos principais indicadores econômicos, como risco soberano, juros e câmbio, bolsas de valores e títulos brasileiros no exterior. A MCM também desenvolve projetos para atender interesses específicos de seus clientes, utilizando métodos avançados para estimação e modelagem. Seu banco de dados é um dos mais completos e atualizados do país e os acordos operacionais que mantém no exterior a habilitam a prestar consultoria sobre a situação econômica e financeira de diversos países.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

(cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário No ano de 2016, em 20 de dezembro, a MCM alterou sua razão societária de LTDA para sociedade Simples Pura. Nenhuma outra alteração relevante foi realizada no período solicitado.
b. escopo das atividades Não houve alterações no escopo de atividades realizadas no período questionado.
c. recursos humanos e computacionais Sem alterações em recursos humanos e computacionais.
d. regras, procedimentos e controles internos A MCM está em fase de constituição de processo de integridade.
3. Recursos humanos¹
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 15
b. número de empregados 0
c. número de terceirizados 0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa FERNANDO JOSE DE CAMARGO, economista inscrito no CORECON SP nº 29.092-0, portador do RG. nº 18.960.392-6 - SSP/SP e inscrito no CPF. Nº. 157.201.498-99.
4. Auditores

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: **não há.**

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

As receitas da MCM são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de consultora de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

- Relatórios de análise macroeconômica;
- Banco de dados e projeções/cenários macroeconômicos;
- Consultas, apresentações e conference calls;
- Estudos sob demanda.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

A MCM presta serviços de suporte para análise econômica e apoio para tomada de decisão de clientes que atuam em mercados de renda fixa e variável.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados:

Antes de estabelecer uma relação com um cliente, a MCM realiza uma prospecção detalhada a seu respeito (porte do cliente, principais nomes, históricos de contratação internas, fatos relevantes etc.). Há ainda a formalização das relações com o cliente por meio de um contrato de prestação de serviços com previsão detalhada de direitos e deveres das partes.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>Não há conflito de interesses no exercício das atividades prestadas pela MCM, eis que não fazemos recomendações de compra e venda de ações de empresas e toda informação é protegida através de sistema de tecnologia da informação. No caso de informações que não sejam de acesso público, nossos acordos preveem cláusulas de confidencialidade ou mesmo contratos específicos de confidencialidade.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>Não há sociedades controladas, controladoras, coligadas ou mesmo que tenham controle comum em que figure a MCM.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais 1</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 24</p>
<p>iii. instituições financeiras 40</p>
<p>iv. entidades fechadas de previdência complementar 7</p>
<p>v. Seguradoras 4</p>
<p>vi. fundos de investimento 53</p>
<p>vii. outros (especificar) 1 (indústria de alimentos)</p>
<p>7. Grupo econômico</p>
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: não há grupo</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A MCM é uma sociedade simples pura formada por economistas. Dentro da sua estrutura organizacional ela é composta por sócios administradores e por uma Diretoria nomeada em contrato social, esta formada pelos sócios majoritários.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não há estrutura de comitês permanentes na organização.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os membros da Diretoria nomeados por contrato social possuem atribuições necessárias à realização dos fins sociais, estando esta investida de poderes para representar a MCM, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante órgãos da administração direta ou indireta dos governos federal, estadual e municipais, Banco do Brasil e Caixas Econômicas, para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e para adquirir, alienar e onerar bens da Sociedade, para emitir e endossar cheques.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. FERNANDO JOSE DE CAMARGO, 50 anos, profissão: economista CPF. Nº. 157.201.498-99, cargo ocupado: diretor. Data da posse: 17/05/2013. prazo mandato: indeterminado.

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Fernando José de Camargo, 50 anos

CPF. Nº. 157.201.498-9 Economista, MCM Consultores Associados S.S. desde maio de 2013 por prazo indeterminado. E-mail: fernando.camargo@lcaconsultores.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis da Universidade de São Paulo

Mestre em Economia pelo Instituto de Economia da Unicamp. Título da dissertação de mestrado: “Da Crise às Incertezas: Estado e Capital Privado na Indústria Elétrica Brasileira dos anos Noventa.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Consultor de Valores Mobiliário desde 24/02/2011, conforme ato declaratório nº 11.559 emitido no Diário Oficial da União.

Diretor-sócio da MCM Consultores desde 2013. Diretor responsável pela área de finanças corporativas.

TAREFAS ATRIBUÍDAS:

Presta serviços de assessoria financeira de forma independente e customizada para empresas de diversos portes e setores, com destaque para infraestrutura. Dá ainda suporte para análise econômica e apoio para tomada de decisão de clientes que atuam em mercados de renda fixa e variável. Assessoria empresas em processos de captação e de Fusão e Aquisição, e também desenvolve pareceres e estudos de viabilidade para apoiar estratégias de investimento e financiamento.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer informações de formação, experiência profissional:

FERNANDO AZEVEDO DE ARRUDA SAMPAIO

Casado, 55 anos. Diretor de Macroeconomia e Sócio da MCM Consultores. Economista pela USP, com pós-graduação pela Unicamp. Possui 30 anos de experiência em análise econômica e mais de 20 anos em consultoria. Foi editorialista da Folha de São Paulo e articulista da Gazeta Mercantil e do Jornal do Brasil.

PRINCIPAIS ATIVIDADES TÉCNICAS

Supervisão técnica e edição da linha de publicações macroeconômicas da MCM, voltada ao acompanhamento da conjuntura brasileira e à elaboração de cenários macroeconômicos, políticos e exposições sobre conjuntura econômica. Elaboração e apresentação de pesquisas e estudos especiais de macrocenários de curto, médio e longo prazos, para subsidiar o planejamento estratégico e financeiro de empresas e instituições diversas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 15 analistas

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM 6,7%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os serviços prestados referem-se à consultoria econômica de suporte para análise econômica e apoio para tomada de decisão de clientes que atuam em mercados de renda fixa e variável.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Bloomberg, Broadcast (AE), Valor Econômico além de fontes públicas de informações (Banco Central do Brasil, IBGE, FGV, Fipe etc.).

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais 3

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A MCM possui uma área jurídica interna que é responsável pelo acompanhamento das alterações legislativas e regulações. Além dessa área, em sua estrutura de consultores há um diretor técnico, responsável pelo conteúdo e produtos da MCM e um diretor adjunto, que trata dos assuntos mais relacionados à gestão da área.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados são: Controladoria - Microsoft Dynamics AX, Comercial - Microsoft Dynamics CRM. A cibersegurança é controlada especificamente pela plataforma de segurança Kaspersky Endpoint.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>Há segregação das atividades, segregação física das equipes, bem como da área de gestão, políticas internas, controle de acesso aos equipamentos e dados.</p>
<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>
<p>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que prática.</p> <p>A remuneração das contratações e feita a partir de contratos perenes ou spot.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas 100%</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>A MCM adota uma política de que nenhum presente de valor econômico poderá ser oferecido, prometido ou fornecido a qualquer funcionário público ou ainda a funcionário de empresa privada; presentes ou brindes poderão ser recebidos de clientes e/ou fornecedores desde que se trate de objetos promocionais não exclusivos (tais como canetas, agendas, cadernos, etc.), e sem valor comercial, vindos de representantes de pessoa jurídica de direito privado.</p>
<p>10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.</p> <p>http://www.mcmconsultores.com.br/</p>
<p>11. Contingências</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: **não há**

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: **não há**

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores - **não há**

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: **não há**

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: **não há**

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos – **não há**

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação - **não há**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa- **não há**

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado - não há

Informamos que a referida declaração foi firmada em 22 de março de 2021 pelo diretor acima identificado e encontra-se disponível na sede da Empresa.